PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 10796/2016

Consolidação da mobilidade na categoria de técnico de informática

Por meu despacho de 22 de agosto de 2016 e após anuência da Senhora Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, foi autorizada, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade do técnico de informática — Grau 1 — Nível 1, Rui Jorge da Silva Alão, na mesma carreira e categoria do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 22 de agosto de 2016.

22 de agosto de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira,* Procurador da República.

209831095

PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Declaração de retificação n.º 878/2016

O Regulamento n.º 829/2016, sobre a informação pré-contratual e contratual no âmbito das comunicações eletrónicas, que determina os requisitos aplicáveis à informação pré-contratual e contratual a prestar pelas empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2016.

Os quadros constantes dos n.os 1.2 e 1.3 do Anexo I — Ficha de Informação Simplificada (FIS) — do referido regulamento foram publicados com desconfiguração de alguns dos seus campos, das opções de preenchimento e correspondentes notas neles incluídas, com evidente prejuízo para a sua leitura e entendimento, pelo que se considera necessária a respetiva retificação.

Assim:

ANEXO I

Ficha de informação simplificada (FIS)

[...]

1.2 — A FIS relativa a uma oferta agregada de serviços deve obedecer ao seguinte modelo:

FICHA DE INFORMAÇÃO SIMPLIFICADA [*DENOMINAÇÃO DA EMPRESA/NOME DA OFERTA*]	**Ficha disponibilizada em** [*Data*]
	Consumidores ☐ **Não consumidores** ☐
Cliente: [*Identificação, limitada à manutenção da negociação e do contrato*]	**Condições contratuais típicas:** [*Ref.ª da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º*]

OFERTA AGREGADA DE SERVIÇOS

☐ **Telefone fixo** ☐ **Telefone móvel** ☐ **TV p/ subscrição** ☐ **Internet fixa** ☐ **Internet no telemóvel**
☐ **Internet móvel (via tablet, pen USB, etc.)** ☐ **Outro(s) serviço(s) de comunicações eletrónicas:** [*Por exemplo, VoIP nómada*]

N.º de canais TV	**Velocidade normalmente disponível Internet fixa** ____ (Mbps) **Estimativa de velocidade anunciada Internet no telemóvel** ____ (Mbps) **Estimativa de velocidade anunciada Internet móvel** ____ (Mbps)	**Telefone móvel** [*Tipo, volume e capacidade das comunicações abrangidas, bem como o n.º de cartões SIM incluídos*]

Para mais informações, consulte DETALHE DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTO(S)

PREÇO

Ativação		**Mensalidade**	**Encargos adicionais**	**Equipamento(s) terminal(is)**
Instalação	**___€**	**Preço a pagar: _____€** [*]	**A mensalidade não inclui**: [*Indicar sumariamente (i) serviços, (ii) funcionalidades, (iii) tarifas, (iv) conteúdos/aplicações e/ou (iv) tipos de comunicações (internacionais, em roaming, para n.ºs de valor acrescentado/especiais, etc.) que não estão incluídos na mensalidade e aos quais o assinante pode aderir no quadro da oferta, mas cujo preço acresce à mensalidade. O detalhe desta informação bem como a indicação dos respetivos preços e horários, se aplicáveis, devem ser dados por remissão direta para outro suporte informativo*]	**TV BOX** ☐ **Oferta?** Sim ☐ Não ☐ **Telefone/*Smartphone*** ☐ **Oferta?** Sim ☐ Não ☐ **Router/Modem** ☐ **Oferta?** Sim ☐ Não ☐ **Outro(s)** _____ ☐ **Oferta?** Sim ☐ Não ☐ **Regime de cedência do(s) equipamento(s) não oferecido(s):** ☐ **Compra** _____ ☐ **Aluguer** _____ ☐ **Outro regime** _____ **Equipamento(s) bloqueado(s)** Sim ☐ Não ☐ [*Identificar equipamento(s)*] [*Mais informação em DETALHE DOS SERVIÇOS/ EQUIPAMENTO(S)*]
Ativação	**___€**	☐ **Pós-pago** ☐ **Pré-pago** **Observações**_____		
Outro(s) _____ [*Especificar*]	**___€**	[*Preencher caso algum dos serviços esteja sujeito a uma forma de pagamento diferenciada dos restantes. Indicar serviço(s) e valor(es)*]		

[*Preço devido pelo acesso e utilização dos serviços, sujeito aos limites / restrições identificadas em: DETALHE DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTO(S)*]

PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO **Ver no final da FIS alternativas sem fidelização e com outros períodos de fidelização**	
Período de fidelização: ☐ Sim ☐ Não	**Duração do período de fidelização**: [*Indicar duração e data em que termina*]
Vantagem	**Valor da vantagem**
Instalação/Ativação ☐ Oferta ☐ Desconto **Mensalidade** ☐ Oferta ☐ Desconto **Equipamento** [*Identificar*] ☐ Oferta ☐ Desconto **Outra(s)** [*Identificar*] ☐ Oferta ☐ Desconto	_____ € _____ € [*Indicar duração*] _____ € [*Indicar duração*] _____ € [*Indicar duração*]
Encargos devidos pela cessação antecipada do contrato	
[*Explicitar o valor dos encargos devidos pela cessação antecipada do contrato durante o período de fidelização, bem como a forma como é apurado, nos termos do artigo 48.º da LCE e do Decreto-Lei n.º 56/2010, de 1 de junho, em caso de subsidiação de equipamentos terminais*]	

PROMOÇÕES, DESCONTOS E/OU CRÉDITOS NÃO ASSOCIADOS AO PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO	
☐ **Instalação/Ativação** [*Identificar*] ☐ **Mensalidade** [*Identificar*] ☐ **Equipamento** [*Identificar*] ☐ **Outro(s)** [*Identificar*]	**Duração:** _____ **Preço pós-promoção**: _____ € **Observações:**_____
	Condições associadas: **Débito direto** ☐ **Adesão *online*** ☐ **Fatura eletrónica** ☐ **Outra(s)**_____ ☐ **Observações:** _____

CONDIÇÕES DE DENÚNCIA
Antecedência: _____ dias de antecedência relativamente à data de produção de efeitos
Documentos a apresentar: _____
Meio(s) de apresentação da denúncia: [*Indicar endereços e/ou números*]:
Endereço postal (obrigatório)_____ ☐ **Endereço eletrónico** _____ ☐ **Fax** _____ ☐ **Presencialmente** _____ ☐ **Telefone**_____ ☐ **Área reservada do cliente**_____
Encargos decorrentes da denúncia? ☐ Sim ☐ Não
Se sim, especificar: [*Referir encargos com a devolução de equipamentos ou outros não relacionados com fidelizações*]
[*A referir no caso dos serviços telefónicos*] **Os assinantes que o solicitem têm o direito de manter o(s) seu(s) número(s), no âmbito do mesmo serviço, independentemente da empresa que o oferece. Para informação sobre procedimentos e encargos relacionados com a portabilidade, formalidades e documentos a apresentar, consulte** [*remissão direta para outro suporte informativo*], **bem como o Regulamento ANACOM n.º 58/2005, de 18 de agosto**.

APOIO AO CLIENTE	**MANUTENÇÃO/ REPARAÇÃO**	**RECLAMAÇÕES**
[*N.º de telefone e se a empresa pretender, endereço eletrónico/formulário eletrónico, indicando os eventuais encargos relativos a estas comunicações*]	[*N.º de telefone e se a empresa pretender, endereço eletrónico/formulário eletrónico, indicando os eventuais encargos relativos a estas comunicações*]	[*N.º de telefone e/ou endereço eletrónico/formulário eletrónico, e eventuais encargos relativos a estas comunicações*]
Para confirmar quando termina o período de fidelização, bem como os procedimentos para cessar o contrato e eventuais encargos daí decorrentes, contacte [*N.º de telefone e endereço de correio eletrónico/formulário eletrónico a que se alude no n.º 8.4 do Anexo II*]**.**		
[*A referir apenas nas ofertas a consumidores*] **Em caso de conflito, pode recorrer às entidades de resolução alternativa de litígios, nomeadamente aos centros de arbitragem de conflitos de consumo, cujos contactos pode consultar em www.consumidor.pt. A** [*EMPRESA*] **ESTÁ OBRIGADA A ACEITAR O RECURSO AOS CENTROS DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS DE CONSUMO.**		

DETALHE DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTO(S)		
Serviços/ comunicações incluídos	[*Descrição sumária dos serviços, funcionalidades e/ou tipos de comunicações incluídos, por tempo, volume e/ou capacidade, bem como horário(s), redes de destino e n.º de cartões incluído(s) na mensalidade, assim como os conteúdos, aplicações e outras ofertas incluídas na mensalidade*]	
Limites e/ou restrições	[*Indicação das limitações e/ou restrições aos serviços, funcionalidades e/ou tipos de comunicações incluídos, atendendo, nomeadamente, ao plano tarifário e incluindo, quando aplicável, limitações ao tipo, ao volume, à capacidade e/ou à qualidade das comunicações abrangidas, bem como as limitações ao número dos canais de televisão disponíveis. Identificação das consequências pela ultrapassagem desses limites. A informação adicional a disponibilizar em cumprimento do artigo 4.º do Regulamento (UE) 2015/2120, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015, pode ser assegurada por remissão direta para outro suporte informativo*]	
Cobertura	**Serviço(s) Fixo(s)**	**Área geográfica de cobertura/disponibilidade do(s) serviço(s):** ☐ Nacional ☐ Outra _____ [*Remissão direta para outro suporte informativo*] **São necessários testes para verificar se o(s) serviço(s) está(ão) disponível(is) na área do assinante?** Não ☐ Sim ☐ _____
	Serviço(s) Móvel(is)	**Área geográfica de cobertura/disponibilidade dos serviços:** ☐ Nacional ☐ Outra _____ [*Remissão direta para outro suporte informativo*] **São necessários testes para verificar se o(s) serviço(s) está(ão) disponível(is) na área do assinante?** Não ☐ Sim ☐ _____
Equipamento(s)	**Detalhe do equipamento(s)**	[*Preencher, de forma sumária, se aplicável*]
	Desbloqueio do equipamento(s)	[*Preencher apenas caso as condições de fornecimento de equipamento(s) não tenham determinado a fixação de período de fidelização*] **Desbloqueio até ao 6.º mês:** 100 % do valor do equipamento à data da sua aquisição ou posse, sem qualquer desconto, abatimento ou subsidiação, deduzido do valor já pago pelo utente, bem como de eventual crédito face ao operador de comunicações móveis **Desbloqueio entre o 7.º e o 12.º mês:** 80% do valor do equipamento à data da sua aquisição ou posse, sem qualquer desconto, abatimento ou subsidiação, deduzido do valor já pago pelo utente, bem como de eventual crédito face ao operador de comunicações móveis **Desbloqueio entre o 13.º e o 24.º mês:** 50% do valor do equipamento à data da sua aquisição ou posse, sem qualquer desconto, abatimento ou subsidiação, deduzido do valor já pago pelo utente, bem como de eventual crédito face ao operador de comunicações móveis [*Explicitar o valor devido pelo desbloqueio na FIS a disponibilizar em cumprimento do artigo 4.º, em substituição da forma de cálculo desse valor*] **O operador/prestador do serviço deve assegurar o desbloqueio do equipamento no prazo máximo de cinco dias após o pedido do assinante. Com o pedido de desbloqueio o assinante deve apresentar:** [*Indicar documentos*]

	Telefone fixo	**Telefone móvel**	**Internet fixa**	**Internet móvel**	**TV p/subscrição**	**Outro(s) serviço(s)**
Funcionalidades	[*Voice mail, SMS, etc.*]	[*Voice mail, SMS, MMS, etc.*]	[*Aplicações, armazenamento de conteúdos na cloud, outros conteúdos, etc.*]	[*Aplicações, armazenamento de conteúdos na cloud, outros conteúdos, etc.*]	[*Aplicações e distribuição de conteúdos, armazenamento de conteúdos na cloud, etc.*]	
Tempo necessário para ligação inicial	[*Inserir nível(is)*]	[*Inserir nível(is)*]	[*Inserir nível(is)*]	[*Inserir nível(is)*]	[*Inserir nível(is)*]	
Outros níveis de qualidade mínima garantida	[*Inserir nível(is)*]	[*Inserir nível(is)*]	[*Inserir nível(is)*]	[*Inserir nível(is)*]	[*Inserir nível(is)*]	